



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.537, de 16 de maio de 2.002.

“Fixa datas para os vencimentos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo; Taxa de Licença de Funcionamento e Taxa de Licença de Feirante, para o exercício de 2002”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante no P.I. nº 16/02 – D.T.M.;

DECRETA:

Artigo 1º - As datas para os vencimentos do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXO; TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE, referentes ao exercício de 2002, ficam assim fixadas:

TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA DE HORÁRIO ESPECIAL E FEIRANTE:

1ª parcela.....	20/06/2002
2ª parcela.....	20/07/2002
3ª parcela.....	20/08/2002
4ª parcela.....	20/09/2002

BANCA DE JORNAL:

1ª parcela.....	20/06/2002
2ª parcela.....	20/07/2002
3ª parcela.....	20/08/2002

ISS FIXO:

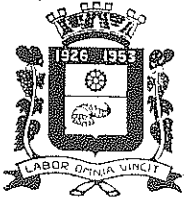
Parcela Única.....	05/07/2002
--------------------	------------

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2.002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.537/02 – fls.02.

MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO